



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 557/ 2026 (PROJETO DE LEI Nº 605/2026)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, O PROGRAMA ASSISTENCIAL DE APOIO E RENDA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA – MG, DENOMINADO "BOLSA RENDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, o Programa Assistencial de Apoio e Renda para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município de Olhos D'Água – MG, denominado "Bolsa Renda", reativado pela Lei Municipal nº 536/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecem inalterados os critérios, requisitos, número máximo de beneficiários, valor do benefício e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 536/2025 e em sua regulamentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.02.01.08.122.0004.2074.3390 4800.1500000000.0580**, prevista no orçamento vigente e nos subsequentes, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Art. 4º O Programa continuará sendo regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.847/2025, podendo ser atualizado para melhor execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olhos D'Água – MG, 19 de maio de 2026.

RODRIGO VIEIRA DE MATOS
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG em cumprimento ao disposto no artigo 110 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 203/2005.